

EMENDA IMPOSITIVA DE REMANEJAMENTO Nº**/2024****AO PROJETO DE LEI 020/2024-**

EMENTA: Insere, nos termos do Art. 87-A, da Emenda à Lei Orgânica nº 006/2018, a obrigatoriedade de execução de programação orçamentária no Projeto de Lei 020/2024 que Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2025.

Adiciona-se :

Nº	Programação Orçamentária	Valor R\$
01	Secretaria de Saúde Implantação do Centro de Apoio Psicológico –	50.000,00
02	Secretaria de Saúde Custeio e aquisição de equipamentos para o Centro de Diagnóstico e Imagem.	60.000,00
03	Secretaria de Saúde Custeio de Cirurgias Eletivas	21.127,94
04	- Secretaria de Educação Construção de Quadra de Areia (vôlei) na Escola Professora Orlandina Arruda Aragão .	25.000,00
05	Desenvolvimento Econômico Melhorias no Calçadão Miguel Arraes na área de Iluminação e construção de áreas de Lazer.	40.000,00
06	Secretaria Serviços Públicos Construção de Parque para Animais Domésticos -	50.000,00
07	Fundação Padre Zuzinha Subvenção	5.000,00
08	Academia de Letras Subvenção	5.000,00
09	Comunidade Católica Divina Misericórdia Subvenção	5.000,00

TOTAL 261.127,94

Que sejam modificados e incluídos os novos programas do Projeto de Lei Orçamentário Anual para o exercício financeiro de 2025, na parcela de revisão do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2025, em compatibilidade com as ações e diretrizes da LDO para o exercício financeiro de 2025.

Sala das Comissões, 10 dezembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JUNIOR
VEREADOR